

**Fórum Municipal do Ensino Superior será criado em Volta Redonda** - Ainda este mês será lançado pela prefeitura de Volta Redonda, o Fórum Municipal de Integração do Ensino Superior, que terá representantes do governo municipal e das cinco unidades de ensino instaladas na cidade. Atualmente, segundo as instituições, há 25 mil universitários no município. Uma das principais reclamações das unidades de ensino era a falta de parceria com a prefeitura.



**Governo Municipal quer implantar Museu de Inovação e Tecnologia em Volta Redonda** - Volta Redonda quer instalar o primeiro Museu de Inovação e Tecnologia da América Latina. A iniciativa será uma parceria Público-Privada (PPP), na qual o governo municipal cederá o local e empresas entrarão com a reforma do prédio, além do acervo do museu. Atualmente, há dois museus no mundo: um na Califórnia, nos Estados Unidos e outro na Inglaterra. Para receber o título do museu, as iniciativas privada e públicas terão que entrar com um pedido no IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1353 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 26 DE JANEIRO DE 2017

# SMS realiza ação pelo Dia Nacional de Combate e Prevenção à Hanseníase

*Objetivo foi avaliar e orientar a população sobre a doença*

A secretaria de Saúde de Volta Redonda realizou no dia 24 de janeiro, no térreo do memorial Getúlio Vargas, uma ação de combate e prevenção à hanseníase. No total, 206 pessoas foram atendidas e registradas e mais de mil folders distribuídos. Destes atendimentos, quatro pessoas foram identificadas com suspeita da doença.

Além do exame de hanseníase, a população que passou pelo local também fez exame de glicemia e aferição de pressão. Das 206 pessoas atendidas também foram registradas sete pessoas com hiperglicemia - com a taxa de glicose alta. E outras cinco

peças com quadro de hipertensão arterial.

### Prevenir é o melhor remédio

A hanseníase tem cura. É uma doença infectocontagiosa e sua transmissão ocorre através do contato direto com doentes sem tratamento. O tratamento dura, em média, de seis meses a um ano e é oferecido gratuitamente.

#### Serviço:

CDI (Centro de Doenças Infecciosas)  
Rua Dioneia Faria, número 329,  
Aterrado, Volta Redonda

## SMEL promove projeto 'Volta Redonda em Movimento'

A secretaria municipal de Esporte e Lazer (Smel) de Volta Redonda está realizando até o dia 27 de janeiro, no complexo esportivo da Ilha São João, o projeto Volta Redonda em Movimento. O evento tem como objetivo promover várias atividades físicas, esportivas, recreativas e de dança para a população da cidade, enquanto os ginásios passam por manutenção. O projeto não gera gastos ao município e tem a função de atender a população em todas as idades.

Durante os dois primeiros dias de

programação já foram atendidas cerca de 200 pessoas dos projetos Viva Melhor Idade, Viva Vida e Segundo Tempo. Durante esse período, as ações destinadas ao lazer serão voltadas para o complexo da Ilha São João.

#### Programação de atividades:

7h às 9h – Terceira Idade – Ginástica / Dança / Recreação / Musculação  
9h às 11h e das 14h às 16h – Segundo Tempo – esportivas e recreativas  
16h às 17h – Viva a Vida / Dança / Recreação / Musculação

**24** | **DIA NACIONAL**  
**JANEIRO** | **DE COMBATE E**  
**PREVENÇÃO**  
**DA HANSENÍASE**

**VAMOS**  
**JUNTOS**  
**ELIMINAR A**  
**HANSENÍASE**

**AS PESSOAS EM TRATAMENTO PODEM**  
**LEVAR UMA VIDA NORMAL NO TRABALHO,**  
**NA FAMÍLIA E NA SOCIEDADE.**



Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes  
Vice-Prefeito

Carlos de Souza Rosa  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Paulo César Coutinho da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

Norma Lydia Borba Chaffin  
Secretária Municipal de Fazenda

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
Secretária Municipal de Saúde

José Geraldo de Castro Barros  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Rita de Cássia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

Márcia Teodoro Fernandes  
Secretário Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares  
Secretário Municipal de Obras e de Serviços Públicos

Maycon César Inácio Abrantes  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Fábio Fernandes da Silva  
Procurador Geral do Município

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Matheus Moreira Cruz  
Presidente da EPD/VR

Anderson Couto  
Presidente da FEVRE

Cláudia Moreira Dornellas  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Luiz Eduardo Couto Figueiredo  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Isabella da Silva Motta de Brito  
Diretor Presidente da SUSER

Leonardo de Carvalho Vidal  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Carlos Roberto Baia  
Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 14.230

Nomeia Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Estatuto da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, aprovado pelo Decreto nº 1.513, de 30/05/83, alterado pelo Decreto nº 7449, de 26/12/96,

DECRETA:

**Artigo 1º**- Ficam nomeados os membros abaixo para constituírem o Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, com mandato de 02 (dois) anos.

Titular: Márcio Filgueiras Carneiro Lemos  
Suplente: Otávio Luiz da Silva

Titular: Mauri Barros Rios  
Suplente: Eduardo Dessupoio Moreira Dias

Titular: Lúcia Maria da Silva Guerra  
Suplente: Leonardo de Carvalho Vidal

**Artigo 2º** - Revoga em todos os seus termos, o Decreto 13.722, de 30 de dezembro de 2015.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Palácio 17 de Julho, 16 de janeiro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.232

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e ou urgentes, na SMSP.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25/abril/2013;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, possui programas que desenvolvem ações específicas que exigem ações imediatas e despesas urgentes, miúdas e de pronto pagamento;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Serviços

Públicos a receber adiantamento, para a realização de despesas de caráter extraordinário e ou urgente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de janeiro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.233

Altera a composição do Comitê Local de Desenvolvimento, criado através do Decreto nº 14.207, de 06/janeiro/2017.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterada a composição do Comitê Local de Desenvolvimento, criado através do Decreto nº 14.207, de 06/janeiro/2017, com o acréscimo de um representante da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de janeiro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.234

Retifica nome de unidade educacional denominada através do Decreto nº 14.110, de 26/dezembro/2016.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica retificado o nome da unidade educacional denominada através do Decreto nº 14.110, de 26 de dezembro de 2016, na ementa e em seu artigo 1º, conforme abaixo:

“**Artigo 1º - Onde se lê:** Centro de Educação Infantil Irlei Lobo, **leia-se:** CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRLEI LOBO, constante na ementa e no artigo 1º.”

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de janeiro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 001/17

Autoriza servidora a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na SMSP urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25/abril/2013, e o Decreto nº 14.232, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **MÔNICA DE SOUZA MENDONÇA** – matrícula nº 139432, a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, com material de consumo e encargos diversos, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: www.portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**DECRETO Nº 14.235**

Nomeia Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/2012,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, a contar de 20 de janeiro de 2017, **HELIA PAULA BRUM MAIA**, para o cargo de Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH.

**Artigo 2º** - Fica revogado o Decreto nº 14.195, de 02/janeiro/2017.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 20/janeiro/2017.

Palácio 17 de Julho, 20 de janeiro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.236**

Nomeia Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no início do exercício de 2009, desenvolveu-se, junto com as Forças Públicas de Segurança do Governo Estadual, o projeto de criação do “**Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Municipal – CIOSP**” com ações de monitoramento em todas as áreas da cidade de Volta Redonda;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado, a contar de 01/01/2017, **PAULO HENRIQUE DALBONI SOUZA**, como Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP do Município de Volta Redonda, cumulativamente às suas funções de Diretor do DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – DSP.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/janeiro/2017.

Palácio 17 de Julho, 20 de janeiro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que encontra-se permanentemente aberto o **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**, na Coordenadoria Geral de Licitação, sito a Praça Sávio Gama, nº 53, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda, no horário de 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações (24) 3339-9037.

Carlos de Souza Rosa  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**COMUNICADO Nº 002/2017**

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
INCENTIVO PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – IPVS	104/0197	624012-9	R\$ 128.118,98
PAB FIXO	104/0197	624009-9	R\$ 498.678,33
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 626.797,31</b>

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2017.

**Carlos de Souza Rosa**  
Secretário Municipal de Governo Interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA N.º 003/2017 – FMS/SMS**

**EMENTA:** Designa **Sergio Augusto da Fonseca Sabença**, como Responsável pelo Departamento Geral de Administração/FMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 14.189/17.

**RESOLVE:**

1. Designar, a partir de 02/01/2017, o profissional farmacêutico **Sergio Augusto da Fonseca Sabença**, matrícula 252404 – RPA, como **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO/FMS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS I, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

2. Tornar sem efeito, a Portaria nº 051/2015 – FMS/SMS.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2017.

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 004/2017 – FMS/SMS**

**EMENTA:** Designa **Flávia da Rosa Lipke Enseñat**, como Responsável pelo Departamento de Desenvolvimento de Programas (DDP), do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 14.189/17.

**RESOLVE:**

1. Designar, a partir de 02/01/2017, **Flávia da Rosa Lipke Enseñat**, como **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS (DDP), do Fundo Municipal de Saúde**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo GFMS I, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

2. Tornar sem efeito, a Portaria nº 037/2015 – FMS/SMS.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2017.

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 006/2017 – SMS**

**EMENTA:** Designa **Marcelo Cavaliere** para a função de Coordenador do CEREST – (Centro Regional de Saúde do Trabalhador), da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.819/83 e o Decreto nº 14.189/17.

**RESOLVE:**

1. Designar, a partir de **02/01/2017**, o servidor **Marcelo Cavaliere**, matr.: **233196 - PMVR**, para a função de **Coordenador do CEREST (Centro Regional de Saúde do Trabalhador)**, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2017.

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 007/2017 – SMS**

**EMENTA:** Designa **Bruno Siqueira de Freitas**, para a função de Coordenador da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.819/83 e o Decreto nº 14.189/17.

**RESOLVE:**

1. Designar, a partir de **02/01/2017**, o funcionário **Bruno Siqueira de Freitas**, para a função de **Coordenador da Vigilância Sanitária**, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2017.

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 010/2017 – FMS/SMS**

**EMENTA:** Designa **Ana Amélia Vieira Cury Fleming**, para a função de Coordenadora do Departamento de Atenção e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 14.189/17.

**RESOLVE:**

1. Designar, a partir de 02/01/2017, **Ana Amélia Vieira Cury Fleming**, matrícula nº 2012- SAH, para a função de **Coordenadora do Departamento de Atenção e Vigilância em Saúde**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo GFMS I, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2017.

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 162/2016/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CDR-CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 169/2015/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em procedimentos de insuficiência renal aguda, internados nos hospitais públicos, usuários do SUS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.949.937,50 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 002545, de 28/12/2016) o valor de R\$ 65.554,24 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0338/2015/FMS/SMS/PMVR. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS (ATENÇÃO BÁSICA), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2016/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 1.407.678,00 (um milhão quatrocentos e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1223/2016/SMS/PMVR

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS (ATENÇÃO BÁSICA), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2016/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 363.479,00 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1223/2016/SMS/PMVR

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS (ATENÇÃO BÁSICA), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2016/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1223/2016/SMS/PMVR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA-P-Nº 007/2017-SME

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários VALÉRIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA – matrícula nº 228.656, SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS – matrícula nº 363.286 e MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES – matrícula nº 373.834, a fim de

apurar fatos ocorridos na perda de um notebook, pertencente a servidora Simone de Carvalho de Abreu – matrícula 175.625, objeto do Processo Administrativo nº 13502/2016.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por VALÉRIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 008/2017-SME

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários VALÉRIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA – matrícula nº 228.656, CLÁUDIA NAZARÉ ALVES LEAL – matrícula nº 227.048 e MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES – matrícula nº 373.834, a fim de realizar o levantamento dos bens patrimoniais com carga para o Centro Municipal Aracy Carvalho Di Biase, relacionados no Memorando nº 213/16-DCM/SMA, objeto do Processo Administrativo nº 6138/2016.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por VALÉRIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA-P. Nº 880/2016

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de dezembro de 2016, o servidor JOAO BATISTA DOS REIS, matrícula 200.433, no cargo de Guarda Municipal - nível GO4A1, 13ª referência, de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 14.341/2016.

R\$ 880,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;  
R\$ 259,20 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;  
R\$ 864,00 = 80% Gratificação de Risco de Vida – artigo 1º da Lei Municipal nº 13.252/96 e artigo 1º do Decreto nº 6.806/96;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;  
R\$ 2.203,20 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 14.341/2016.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2016.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 832/2016-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL, no período de 05 de janeiro a 04 de maio de 2017, em favor de VALDINEI SARGENTO DE SOUZA, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor ANTONIO INÁCIO DE SOUZA, matrícula 041688 que ocupava o cargo de Encanador, nível GO- 35, 09ª referência, falecido em 26 de fevereiro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago ao Sr. DEIVERSON SARGENTO DE SOUZA, representante legal, consoante, ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 2933/2014.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2016.

Antônio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 826 /2016-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 04 de dezembro de 2016 a 01 junho de 2017, pensão mensal em favor de ÁLVARO JOSÉ SALGUEIRO PINTO, filho menor da ex-servidora ELAINE DA SILVEIRA, matrícula 353094 ocupava o cargo de Docente II, nível - GMA-11 - 02ª referência, falecida em 28 de maio de 2015, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado, com Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago a Srª SONIA FERREIRA, representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1386/2016 e Processo nº 0027778-14.2015.8.19.0066.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2016.

Antônio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P. Nº 838/2016**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de dezembro de 2016, a servidora VERA LUCIA LEITE BITENCOURT, matrícula 68497, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-52, 15ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 12091 /2016.

R\$ 972,38 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;  
R\$ 316,54 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;

R\$ 87,92 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84.

**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ 1.576,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 12091/2016.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE APOSTILA**

Referência:

Portaria nº 315/2002-SMA

ANTONIO CARLOS SENRA, matrícula 003.778, aposentadoria no cargo de MEDICO PEDIATRA, nível GUS-2 -II, 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 56 do presente processo:

– Onde se lê:

– “Artigo 129 da Lei Municipal nº 1931/1984

– Passa-se a ler:

– “Artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/1984

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017

Janice de Oliveira Santana

Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência

Portaria nº 006/2012 - SMA

Concede Pensão a MARIA PEREIRA DA SILVA, esposa do ex- servidor JOÃO MARCIANO DA SILVA, matrícula 008.664, ocupava o cargo de Pedreiro – nível GO – 3-I, 13ª referência, falecido em 03 de dezembro de 2011.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à

contar de 20 de dezembro de 2011.

R\$ 885,59 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei nº 10.887/04.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2017.

**Janice de Oliveira Santana**

**Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA**

**TERMO DE APOSTILA**

Fazemos constar junto a portaria de exoneração nº 377/2002, da ex servidora ANA ISABEL WERNECK DE OLIVEIRA a seguinte retificação.

- Onde se lê:

- Data de exorenação 21/03/1995.

- Passa-se a ler:

- Data de exoneração 19/03/1995

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2017

Janice de Oliveira Santana

Diretora de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência

Portaria nº 817/2016 SMA

Aposenta Servidora ANGELA APARECIDA FLEMING BATISTA, matrícula 195405, ocupante do cargo de Docente I – nível GM – 21 – 13ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 24 de novembro de 2016, abaixo discriminados:

R\$ 1.299,52 = Vencimento Base – L.M. 5163/2015.

R\$ 395,87 = 26,40% Gratificação de Regência de turma, art. 42 da lei municipal 3250/96.

R\$ 224,92 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/1984;

R\$ 359,88 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.

R\$ 2.480,19 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 11643/2016.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

Janice de Oliveira Santana

Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência

Portaria nº 675/2011 SMA

Concede Pensão a CELIA MARIA REZENDE DOS SANTOS, esposa do ex-servidor PEDRO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 028.886, ocupava o cargo de Fiscal de Tributos, nível – GU1-V, 15ª referência, falecido em 05 de julho de 2011.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a

contar de 05 de julho de 2011, abaixo discriminados:

R\$ 1.059,64

R\$ 437,03

R\$ 79,27

R\$ 242,79

R\$ 1.535,04

R\$ 684,27

R\$ 558,99

**R\$ 200,00**

R\$ 4.797,03

100% Provento – Lei Municipal nº 4746/2011;  
27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

Gratificação do Artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND - 02 artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84;

15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso I e 125 § 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/1984;

6.000 - Pontos de Gratificação Prêmio Produtividade Fiscal – Artigos 5º e 7º da Lei Municipal nº 1.929/84, modificada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.796/92;

Gratificação de Representação – Artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004; Isonomia Fiscal – Processo Administrativo nº 2919/1993

Gratificação Social - Lei Municipal nº 3750/2002;

Valor total da pensão.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2017.

**Janice de Oliveira Santana**

**Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência

Portaria nº 675/2011 – SMA, concede pensão a CELIA MARIA REZENDE DOS SANTOS.

Ficam fixados a pensão mensal a contar de 05 de julho de 2011, em favor de CELIA MARIA REZENDE DOS SANTOS cônjuge do ex-servidor PEDRO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 028.886, ocupava o cargo de Fiscal de Tributos, nível GU-1-V, 15ª referência, falecido em 05 de julho de 2011, conforme artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 5.557,00 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2011.

**Claudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência

Portaria nº 139/2006 - SMA

Aposenta Servidor NEY CANDIDO BATISTA, matrícula: 010.103, ocupante do cargo de Encarregado, nível GO - 5 - II, 16ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 24 de fevereiro de 2006, conforme Artigo 40 incisos III letra “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 814,52 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/04.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2017

Janice de Oliveira Santana

Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## EDITAL NÚMERO AE-16002.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.272.0018/000-3				
PROPRIETÁRIO.....:	SÉRGIO RODRIGUES DE SA				
ENDEREÇO.....:	RUA 9				
NÚMERO	35	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	18	QUADRAH	BAIRRO JD. BELVEDERE		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11				
DATA DA AÇÃO.....:	04 DE JULHO DE 2016	HORA	10:00		
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO..:	2º			
AUTO DE EMBARGO	16002	SÉRIE A			

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA ANGÉLICA REINALDO DE FARIA  
MATRÍCULA(S).....: 084557 224430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-16058.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.254.0299/000-0				
PROPRIETÁRIO.....:	VIRGÍNIA DE SOUZA				
ENDEREÇO.....:	RUA 756				
NÚMERO	354	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO CASA DE PEDRA		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11				
DATA DA AÇÃO.....:	18 DE OUTUBRO DE 2016	HORA	09:30		
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA, COBERTURA PAVIMENTO..:	2º			
AUTO DE EMBARGO	16058	SÉRIE A			

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA ANGÉLICA REINALDO DE FARIA  
MATRÍCULA(S).....: 084557 224430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-16184.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.254.0554/000-5				
PROPRIETÁRIO.....:	PEDRO VIEIRA CHAVES				
ENDEREÇO.....:	RUA 831				
NÚMERO	21	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO JD. TIRADENTES		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11				
DATA DA AÇÃO.....:	06 DE DEZEMBRO DE 2016	HORA	10:00		
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA, COBERTURA PAVIMENTO..:	2º			
AUTO DE EMBARGO	16184	SÉRIE A			

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA ANGÉLICA REINALDO DE FARIA  
MATRÍCULA(S).....: 084557 224430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-16185.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.131.0007/000-9				
PROPRIETÁRIO.....:	ROBSON LUIS MONTEIRO RONDELLI E OUTROS				
ENDEREÇO.....:	RUA VER. LUIS DA FONSECA GUIMARAES				
NÚMERO	181	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO ATERRADO		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11				
DATA DA AÇÃO.....:	20 DE OUTUBRO DE 2016	HORA	09:00		
FASE DA OBRA.....:	FUNDAÇÕES PAVIMENTO..:	1			
AUTO DE EMBARGO	16185	SÉRIE A			

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA REINALDO DE FARIA ADJALME GOMES BRAGA  
MATRÍCULA(S).....: 224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-16186.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.131.0002/001-0				
PROPRIETÁRIO.....:	ALAN CRUZ				
ENDEREÇO.....:	RUA VER. LUIZ DA FONSECA GUIMARAES				
NÚMERO	219	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	1	QUADRA B	BAIRRO ATERRADO		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11				
DATA DA AÇÃO.....:	20 DE OUTUBRO DE 2016	HORA	09:10		
FASE DA OBRA.....:	JIRAU/TERREO PAVIMENTO..:	1º			
AUTO DE EMBARGO	16186	SÉRIE A			

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA REINALDO DE FARIA ADJALME GOMES BRAGA  
MATRÍCULA(S).....: 224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-11934.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	5.158.0346/000-7				
PROPRIETÁRIO.....:	LEANDRO JUNIOR				
ENDEREÇO.....:	RUA 3				
NÚMERO	92	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	-	QUADRA	BAIRRO AÇUDE II		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11				
DATA DA AÇÃO.....:	01 DE JUNHO DE 2016	HORA	15:21		
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO..:	3º			
AUTO DE EMBARGO	11934	SÉRIE A			

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO FELIPE DE OLIVEIRS SOUZA CECÍLIA DUTRA TAVEIRA ALONSO  
MATRÍCULA(S).....: 347027 346977

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

## EDITAL NÚMERO AE-12383.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.274.0015/000-0				
PROPRIETÁRIO.....:	IRACEMA ARAUJO DE MORAES E OUTRO				
ENDEREÇO.....:	RUA PROFESSORA MARIA WANDA PADILHA				
NÚMERO	140	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	15	QUADRA J	BAIRRO JD. BELVEDERE		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11				
DATA DA AÇÃO.....:	30 DE JULHO DE 2015	HORA	17:00		
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO..:	2			
AUTO DE EMBARGO	12383	SÉRIE A			

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA ANGÉLICA REINALDO DE FARIA  
MATRÍCULA(S).....: 084557 224430

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

## EDITAL NÚMERO AE-16102.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.200.0004/000-2				
PROPRIETÁRIO.....:	MARIA FRANCISCA DE ANDRADE				
ENDEREÇO.....:	RUA CONCEIÇÃO DE MACABU				
NÚMERO	311	COMP.	-	LOTEAM.	-
LOTE	-	QUADRA	BAIRRO SIDERLÂNDIA		
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO				
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11				
DATA DA AÇÃO.....:	01 DE JUNHO DE 2016	HORA	11:51		
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTOS PAVIMENTO..:	2º			
AUTO DE EMBARGO	16102	SÉRIE A			

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO FELIPE DE OLIVEIRS SOUZA CECÍLIA DUTRA TAVEIRA ALONSO  
MATRÍCULA(S).....: 347027 346977

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO AE-16103.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.209.0068/000-8		
PROPRIETÁRIO.....:	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA		
ENDEREÇO.....:	RUA CABO FRIO		
NÚMERO	622	COMP.	LOTEAM.
LOTE	QUADRA	BAIRRO SIDERLÂNDIA	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	01 DE JUNHO DE 2016	HORA	12:03
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO..:	2º	
AUTO DE EMBARGO	16103	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO FELIPE DE OLIVEIRS SOUZA CECÍLIA DUTRA TAVEIRA ALONSO  
MATRÍCULA(S).....: 347027 346977

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO AE-16116.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	5.012.0005/003-6		
PROPRIETÁRIO.....:	RITA DE CÁSSIA JARDIM FREIRE		
ENDEREÇO.....:	AV. CAP. LUIZ LOPES DORNELLES		
NÚMERO	290	COMP.	LOTEAM.
LOTE	61	QUADRAE	BAIRRO AERO CLUBE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	03 DE JUNHO DE 2016	HORA	10:50
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTOS	PAVIMENTO..:	1
AUTO DE EMBARGO	16116	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECÍLIA DUTRA TAVEIRA ALONSO JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA  
MATRÍCULA(S).....: 346977 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO AE-16199.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo

executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.279.0003/000-4		
PROPRIETÁRIO.....:	SHOPPING PARK SUL S/A		
ENDEREÇO.....:	RODOVIA DOS METALÚRGICOS		
NÚMERO	COMP.	LOTEAM.	
LOTE	QUADRA	BAIRRO SÃO GERALDO	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11 E ART. 124 DA LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....:	29 DE NOVEMBRO DE 2016	HORA	14:40
FASE DA OBRA.....:	FUNDAÇÕES PAVIMENTO..:	1	
AUTO DE EMBARGO	16199	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA ADJALME GOMES BRAGA  
MATRÍCULA(S).....: 347027 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO AE-16211.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.151.0629/000-6		
PROPRIETÁRIO.....:	ALTAIR DOS SANTOS FERREIRA		
ENDEREÇO.....:	RUA ALAMEDA 6		
NÚMERO	80	COMP.	B LOTEAM. 415
LOTE	28	QUADRAK	BAIRRO PADRE JOSIMO
ATIVIDADE.....:	ESCAVAÇÃO E CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76, ART. 400 DA LM 1415/76 E LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	01 DE DEZEMBRO DE 2016	HORA	17:00
FASE DA OBRA.....:	ESCAVAÇÃO, MURO	PAVIMENTO..:	1
AUTO DE EMBARGO	16211	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA(S).....: 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO AE-16212.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	5.066.0007/000-0		
PROPRIETÁRIO.....:	LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO		
ENDEREÇO.....:	RUA LORD BYRON		
NÚMERO	76	COMP.	LOTEAM.
LOTE	QUADRA	BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	02 DE DEZEMBRO DE 2016	HORA	10:05
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO..:	2	
AUTO DE EMBARGO	16212	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECÍLIA DUTRA TAVEIRA ALONSO JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA(S).....: 346977 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO AE-16213.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	5.036.0005/000-5		
PROPRIETÁRIO.....:	JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS E ESPOSA		
ENDEREÇO.....:	AV. ARTUR LUIZ CORREA		
NÚMERO	145	COMP.	LOTEAM.
LOTE	QUADRA	BAIRRO VOLDAC	
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	02 DE DEZEMBRO DE 2016	HORA	09:45
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA PAVIMENTO..:	2º	
AUTO DE EMBARGO	16213	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECÍLIA DUTRA TAVEIRA ALONSO JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA(S).....: 346977 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO AE-16217.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.130.0344/000-0		
PROPRIETÁRIO.....:	VERA LÚCIA MÁXIMO DE S. MOREIRA		
ENDEREÇO.....:	RUA SIMÃO DA CUNHA GAGO		
NÚMERO	-	COMP.	- LOTEAM. -
LOTE	01	QUADRAP	BAIRRO ATERRADO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	14 DE DEZEMBRO DE 2016	HORA	10:30
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA, ACABAMENTOS PAVIMENTO..:		9
AUTO DE EMBARGO	16217	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGELICA REINALDO DE FARIA JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO  
MATRÍCULA(S).....: 224430 084140

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO AE-16227.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	5.049.0023/000-7		
PROPRIETÁRIO.....:	JOSÉ PAULO DA SILVA		
ENDEREÇO.....:	RUA MIGUEL DE CERVANTES		
NÚMERO	118	COMP.	LOTEAM.

LOTE	127	QUADRA	BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	15 DE DEZEMBRO DE 2016	HORA	10:30
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA	PAVIMENTO..:	2º
AUTO DE EMBARGO	16227	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECÍLIA DUTRA TAVEIRA ALONSO JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA(S).....: 346977 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

## EDITAL NÚMERO AE-16251.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	5.158.0317/000-9		
PROPRIETÁRIO.....:	FELIPE SOARES		
ENDEREÇO.....:	RUA 3		
NÚMERO	103	COMP	LOTEAM.
LOTE	27	QUADRA 8	BAIRRO AÇUDE II
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	13 DE DEZEMBRO DE 2016	HORA	10:40
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTOS	PAVIMENTO..:	2
AUTO DE EMBARGO	16251	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO FELIPE DE OLIVEIRS SOUZA  
MATRÍCULA(S).....: 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

## EDITAL NÚMERO AE-16257.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	5.049.0019/000-5		
PROPRIETÁRIO.....:	EMÍLIA CRISTINA CORREA DA SILVA		
ENDEREÇO.....:	RUA MIGUEL CERVANTES		
NÚMERO	156	COMP	LOTEAM.
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	13 DE DEZEMBRO DE 2016	HORA	15:55
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO..:	1
AUTO DE EMBARGO	16257	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECÍLIA DUTRA TAVEIRA ALONSO JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA(S).....: 346977 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

## EDITAL NÚMERO AE-16258.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.100.0013/000-1		
PROPRIETÁRIO.....:	ELO SOLUÇÕES EM ASSSIT. SOCIAL		
ENDEREÇO.....:	RUA 40		
NÚMERO	13	COMP	- LOTEAM. 217
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	22 DE DEZEMBRO DE 2016	HORA	10:00
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA	PAVIMENTO..:	1
AUTO DE EMBARGO	16258	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: WASHINGTON LUIZ FRANÇA CECÍLIA DUTRA TAVEIRA ALONSO  
MATRÍCULA(S).....: 346799 346977

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

## EDITAL NÚMERO N-00561.14.2/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.106.0002/000-7		
NOME.....:	JOSE AUGUSTO		
ENDEREÇO.:	RUA THOMAS ANTONIO GONZAGA	N.º	38
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO JARDIM AMÁLIA

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00561 datado de 14/01/14, foi decidido em 2ª instância como improcedente.

PAF. 0251/14

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2016

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

## EDITAL NÚMERO N-3828.15.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.111.0076/000-8		
NOME.....:	BENEDITO ALVES TEIXERA		
ENDEREÇO.:	AV. DO CONTORNO	N.º	10
LOTE	1666	QUADRA-	BAIRRO PARAISO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 03828 datado de 07/04/15, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 0452/16

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

## EDITAL NÚMERO N-3830.15.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.308.0032/001-9		
NOME.....:	MARIA INES POSSIDENTE FAGUNDES		
ENDEREÇO.:	RUA JOSÉ BRAZ VIEIRA	N.º	37
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO JARDIM AMÁLIA

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 03830 datado de 17/04/15, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 0237/16

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2016

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

## EDITAL NÚMERO N-3880.15.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.111.0076/000-8		
NOME.....:	BENEDITO ALVES TEIXERA		
ENDEREÇO.:	AV. DO CONTORNO	N.º	10
LOTE	1666	QUADRA-	BAIRRO PARAISO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 03880 datado de 16/10/15, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 0647/16

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

## EDITAL NÚMERO N-3912.16.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.252.0375/001-6		
NOME.....:	GILBERTO DE SOUZA RESENDE		
ENDEREÇO.:	RUA 1028	N.º	26
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 03912 datado de 31/03/16, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data,

ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 0638/16

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO N-3913.16.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.252.0375/001-6		
NOME.....:	GILBERTO DE SOUZA RESENDE		
ENDEREÇO.:	RUA 1028	N.º	26
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 03913 datado de 04/04/16, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 0637/16

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO N-3914.16.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.252.0375/001-6		
NOME.....:	GILBERTO DE SOUZA RESENDE		
ENDEREÇO.:	RUA 1028	N.º	26
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 03914 datado de 06/04/16, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 0636/16

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2016

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO N-3916.16.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.252.0375/001-6		
NOME.....:	GILBERTO DE SOUZA RESENDE		
ENDEREÇO.:	RUA 1028	N.º	26
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 03916 datado de 08/04/16, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 0635/16

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2016

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO N-3917.16.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.252.0375/001-6		
NOME.....:	GILBERTO DE SOUZA RESENDE		
ENDEREÇO.:	RUA 1028	N.º	26
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 03917 datado de 12/04/16, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 0634/16

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO N-3925.16.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.252.0375/001-6		
NOME.....:	GILBERTO DE SOUZA RESENDE		
ENDEREÇO.:	RUA 1028	N.º	26
LOTE	-	QUADRA-	BAIRRO SANTO AGOSTINHO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 03925 datado de 16/05/16, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 0631/16

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2016

Carlos Antonio Pires  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### ERRATA – JUSTIFICATIVA PROC. Nº 0011/2017

A CPL do SAAE/VR comunica a retificação da Justificativa referente ao Processo nº 0011/2017, tendo em vista correção dos valores para:

EMPRESA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

VALOR: R\$ 74.800,00 - Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959 - 333903900000.0100

VALOR: R\$ 720.000,00 - Esgoto

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.512.0153.2974 - 333903900000.0100

VALOR: R\$ 7.120.000,00 – Água.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.512.0149.2980 - 333903900000.0100

18 de janeiro de 2017

### SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo nº **0062/2017**, pretende esta Comissão a contratação de serviço de **Assinatura Anual para Acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços** – O Banco de Preços é uma ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública proporcionando uma pesquisa de preços ampla e com base em preços praticados no mercado das contratações públicas, com credibilidade para assegurar a fixação de um valor orçado ou máximo que conduza à seleção da proposta mais vantajosa possibilitando o rápido alcance dos objetivos da administração pública. Ademais disso, o Banco de Preços atende às orientações do parecer nº 02/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU e do Acórdão nº 5.323/2012 - 1ª Câmara do Tribunal de Contas Da União. Embasado no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 25 Inc. I da Lei 8666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição.

Empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
Valor: R\$ 7.990,00  
Dot. Orçamentária: 45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100

### SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

20 de janeiro de 2017

### ENGº LEONARDO DE CARVALHO VIDAL – MATR. 21466 DIRETOR EXECUTIVO

### TERMO ADITIVO - I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016  
**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉ

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 602/2015

**OBJETO:** TERMO ADITIVO TEM POR FIM PRORROGAÇÃO DE PRAZO D

**PRAZO:** 12 (Doze) meses, contados de 03/02/2017 a 02/02/2018.

**NOTA DE EMPENHO:** 248/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 0,00 (Zero Real)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 00 00 00 000 0000 0000**  
000000000000 0000  
DATA: 04/01/2017

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
**CONTRATADO:** QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 899/2016

**OBJETO:** LIMPEZA POR ASPIRAÇÃO SUBMERSA DO RESERVATÓRIO DE CONTATO DE ÁGUA POTÁVEL

**PRAZO:** 10 (Dez) dias, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

**NOTA DE EMPENHO:** 1507/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0149 2980**  
333903900000 0100

DATA: 14/12/2016

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** S E M TORNEARIALTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 970/2016

**OBJETO:** MANUTENÇÃO EM VÁLVULA DE RETENÇÃO DA BOMBA N° 04 DA ELEVATÓRIA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NA ELEVATÓRIA DE DISTRIBUIÇÃO NA ETA BELMONTE, CONSISTINDO EM TROCA DAS SEGUINTE PEÇAS: BUCHAS DA PORTINHOLA, ANEL DE 500MM EM BRONZE, ANEL DE BORRACHA DE 500MM E RETIFICADA DA FACE DOS MANCAIS.

**PRAZO:** 10 (Dez) dias, contados de 27/12/2016 a 05/01/2017.

**NOTA DE EMPENHO:** 1545/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.850,00 (Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0149 2980**  
333903900000 0100

DATA: 24/01/2017

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS BARRA MANSAS/A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 971/2016

**OBJETO:** DESCARTE EM ATERRAMENTO SANITÁRIO DE LODO ATRAVÉS DE CAMINHÃO JATO-VÁCUO, PROVENIENTE DA LIMPEZA DE REDES DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA, CAIXA DE GORDURA E ETES (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), SENDO DESCARTADO MENSALMENTE, CONFORME NECESSIDADE DO SAAE/VR, EM MÉDIA 120 (CENTO E VINTE) TONELADAS POR MÊS.

**PRAZO:** 4 (Quatro) meses, contados de 28/12/2016 a 27/04/2017.

**NOTA DE EMPENHO:** 1543/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 103.238,40 (Cento e Três Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0153 2974**  
333903900000 0100

DATA: 24/01/2017

### TERMO ADITIVO - I

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉ

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 602/2015

**OBJETO:** TERMO ADITIVO TEM POR FIM A PRORROGAÇÃO DE PRAZO D

**PRAZO:** 12 (Doze) meses, contados de 03/02/2017 a 02/02/2018.

**NOTA DE EMPENHO:** 248/2016  
**VALOR TOTAL:** R\$ 0,00 (Zero Real)  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 00 00 00 000 0000 0000**  
000000000000 0000  
DATA: 24/01/2017

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** OI MÓVELS/A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 969/2016

**OBJETO:** SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DO USO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA CELULAR (MODEM CELULAR) COM ACESSO A 35 (TRINTA E CINCO) LINHAS.

**PRAZO:** 4 (Quatro) meses, contados de 22/12/2016 a 21/04/2017.

**NOTA DE EMPENHO:** 1539/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.386,00 (Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais)

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0148 2968**  
333903900000 0100

DATA: 27/12/2016

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA :** Pelo presente processo n° **0018/2017**, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/DAD/GAC, referente à aquisição de Vales Transportes para o período de Janeiro à Dezembro de 2017. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação, s.m.j., do Ilmo Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

Empresa: **Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda (SINDPASS)**  
Valor Estimado: **R\$ 443.000,00**  
Dotação Orçamentária:  
**45.01.17.122.0269.2959.333904900000.0100**

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

18 de janeiro de 2017

ENG° LEONARDO DE CARVALHO VIDAL – MATR. 21466  
**DIRETOR EXECUTIVO**

### TERMO DE RESILIÇÃO

**AO TERMO ADITIVO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2014**  
**PROCESSO N° 00480/2014**  
11/01/2017

CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUO BARRA MANSAS/A

O presente termo vem resiliir a vigência do **Termo Aditivo I do Contrato Administrativo n.º 022/2014**, processo Administrativo n° 00480/2014 que se dará por encerrado na data da assinatura deste termo de resilição com fundamento no art. 79 II da lei 8666/93, uma vez que houve a contemplação total da cláusula financeira do contrato.

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo n° **0011/2015**, pretende-se atender solicitação da Gerência Comercial, referente à adesão de associado com convênio anual para pagamento das mensalidades de associado junto a CDL e as consultas ao referido órgão. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: **Câmara de Dirigentes Lojistas de Volta Redonda**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Dotação Orçamentária:  
**45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100**

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

23 de janeiro de 2017

ENG° LEONARDO DE CARVALHO VIDAL – MATR. 21466  
**DIRETOR EXECUTIVO**

### EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PP. 039/2016

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR torna público o Extrato da 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PP nº 039/2016 – Objeto: Man. Prev. e Corretiva de Equip. Jato Vácuo, Tanque Pipa, Poli Guindaste e Guindaste Hidráulico - Vigência: 12 meses – Licitante: S. L. Usinagem e Manutenção Ltda - ME – Proc. nº 0375/2016 e Três Pontas Mecânica Ltda - ME – Proc. nº 0605/2016 - Vigência: 12 meses, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: [cpl@saaevr.com.br](mailto:cpl@saaevr.com.br).

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### PORTARIA N° 012/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº **0944/2016, 3º volume;**

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a baixa do bem patrimonial desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado nas folhas 686, verso, do processo supra.

PATRIMÔNIO DESCRICÃO DO BEM PATRIMONIAL  
481 Livro Poder Público em Juízo – Autor Cassio S. Bueno-Editora Saraiva

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

Eng° **Leonardo de Carvalho Vidal – matr.21466**  
Diretor Executivo

Portaria nº 013/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **Sarah Machado - matr. 19755**, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Secretaria/DAJ, no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2017, por motivo de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de janeiro de 2017. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

### PORTARIA Nº 014/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- **DESIGNAR** o servidor **Lourival Antonio de Amorim Netto - matr. 15849**, servente, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle Operacional/GAE, cumulativamente, no período de 26 de dezembro de 2016 a 21 de janeiro de 2017, por motivo de folgas e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2017

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

### PORTARIA Nº 015/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **Gislene Silva de Araújo - matr. 16594**, assistente administrativo, para exercer a função de expediente da Gerência Comercial/DEX, cumulativamente, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2017.

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

### PORTARIA Nº 016/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- **NOMEAR** o servidor **Leonardo da Silva Almeida - matr. 21210**, servente, para exercer a função de Coordenador

de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, interinamente, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2017, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2017

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

### PORTARIA Nº 017/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **EXONERAR** o servidor **Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr. 19887**, engenheiro, da função de Supervisor de Projetos/GTE, nomeado através da Portaria nº 22/2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2017

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

### PORTARIA Nº 018/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR** o servidor **Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr. 19887**, engenheiro, para a função de chefe da Divisão de Engenharia/GTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2017

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

### PORTARIA Nº 019/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º-**EXONERAR** a servidora **Thuane Peloso Machado - matr.19666**, assistente administrativo, da função de Expediente da Gerência Administrativa, nomeada através da Portaria nº 02/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2017

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

### PORTARIA Nº 020/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º- **NOMEAR** a servidora **Thuane Peloso Machado - matr.19666**, assistente administrativo, para a função de Expediente da Gerência Comercial, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2017

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

### PORTARIA Nº 021/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º-**EXONERAR** a servidora **Edna Tiemi Mishima - matr.20117**, assistente administrativo, da função de Expediente da Gerência Comercial, nomeada através da Portaria nº 03/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2017

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

### PORTARIA Nº 022/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º- **NOMEAR** a servidora **Edna Tiemi Mishima - matr.20117**, assistente administrativo, da função de Expediente da Gerência Administrativa, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2017

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

### PORTARIA Nº 023/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **Michele Marques Moreira Marcellino - matr. 19852**, Técnica de Laboratório, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Laboratório e Monitoramento de Água/DLA/GTR, no período de 06 de fevereiro a 25 de março de 2017, por motivo de férias, folga por merecimento e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2017. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2017.

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

**PORTARIA Nº 024/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a servidora **Darlene Pinho Silva – matr. 18848**, do cargo em comissão de Assessor de Análise e Sistemas, nomeada através da Portaria nº 001/2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2017.

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

**PORTARIA Nº 025/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** o servidor **Elcio de Oliveira – matr. 6033**, do cargo em comissão de Assistente de Sistema de Esgoto, nomeado através da Portaria nº 001/2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2017.

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

**PORTARIA Nº 026/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** o servidor **Sérgio Luiz da Silva Jabbour – matr. 4464**, Assistente Administrativo, da função de confiança de Calculista Judicial/GAD/DEX, nomeado através da Portaria nº 123/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2017.

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

**PORTARIA Nº 027/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a servidora **Andréa da Costa de Norões Milfont – matr. 14591**, Assistente Administrativo, para exercer a função de confiança de Calculista Judicial/GAD/DEX, cumulativamente, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2017.

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

**PORTARIA Nº 028/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **Sinésio Alves Santana - matr. 17078**, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Pesquisa e Montagem/DPM/GAE, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2017.

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

**PORTARIA Nº 029/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **Fernanda Hoth Pacheco - matr. 20630**, Técnico de Segurança do Trabalho, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Segurança do Trabalho/DAD/GAD, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2017. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2017.

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

**PORTARIA Nº 030/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO a intenção desta Autarquia de tornar mais práticos os trâmites de seus processos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º - Todas as Notas de Empenho e/ou Anulação de Empenho, deverão ser assinadas pelo Gerente, Assessor Jurídico e Presidente da Licitação, responsáveis pela solicitação das respectivas despesas.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando especialmente a Portaria nº 007/2004. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2017.

**Engº Leonardo de Carvalho Vidal - matr. 21466**  
**Diretor Executivo**

**FURBAN- FUNDO  
COMUNITÁRIO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0160/2016-FURBAN/VR  
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE  
OBRA N.º 0008/2016-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa HF SANTOS NÓBREGA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Suspensão do prazo de execução da obra de construção de embrião na Rua Bom Pastor, n.º 265, Bairro Açude IV, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso III, na forma do art. 79, § 5º todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0421/2015-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2016**

**CONTRATO N.º 0154/2016-FURBAN/VR**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato de Obra n.º 0085/2016–FURBAN/VR, firmado em 31/08/2016, entre o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **A J L CONSTRUTORA LTDA - ME**.

**OBJETO:** Execução de muro de contenção no sistema misto de bloco de concreto na Rua 22, n.º 210, Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.

**VALOR: R\$ 14.477,42**(quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 000195, de 22 de Agosto de 2016.

**DOT. ORÇAMENTÁRIA:** n.º 55.01.15.543.0192.2566.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

**NOTA DE ANULAÇÃO:** N.º 008648 de 20/12/2016.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias corridos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.79, II, da Lei Federal 8.666/93.

**PROC. ADMINISTRATIVO:** N.º 0154/2016-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2016.

## SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 VISTORIA SEMESTRAL REGULAMENTAR / ESCOLAR

A Diretora Presidente interina da Superintendência de Serviços Rodoviários –SUSER, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 11 do Decreto Nº 9.486 de 17 de dezembro de 2002, convoca os **operadores do Sistema de Transporte Escolar** a comparecer à sede da Superintendência de Serviços Rodoviários, situada à Avenida dos Trabalhadores, nº 333, Centro, para **Vistoria Semestral** regulamentar, referente ao **1º semestre de 2017**.

O não atendimento a esta convocação implicará em aplicação de multa e cassação da autorização ou permissão para transporte escolar, conforme previsto na legislação em vigor.

#### 1.0 – DOS OPERADORES (original e cópia)

##### 1.1 - PERMISSONÁRIO / MOTORISTA AUXILIAR

- Alvará de Licença;
- Identidade;
- CPF;
- CNH;
- Comprovante de residência;
- Comprovante do INSS;
- Certidão de feitos criminais.

##### 1.2 - AUTORIZADO

- Alvará de Licença;
- Identidade;
- CPF;
- CNH;
- Comprovante de residência;
- Comprovante do INSS;
- Certidão de feitos criminais.

Os DAR's serão pagos na SUSER.

#### 2.0 – DO VEÍCULO

CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo de 2016/2017.

**LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA – INMETRO** para veículos com o tempo de fabricação acima do estabelecido na tabela abaixo, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 9.486 – art. 10.

CAPACIDADE	TEMPO DE FABRICAÇÃO
Até 16 passageiros	08 (oito) anos
Até 32 passageiros	15 (quinze) anos / chassi até 10t PTB
Superior a 32 passageiros	08 (oito) anos / chassi superior 10t PTB

Obs: PTB – Peso Total Bruto.

#### 3.0 – DO CONDUTOR

\* Os condutores autorizados / permissionários e auxiliares deverão atender a Resolução nº 168/04 Contran, apresentando **Certificado de Conclusão de Atualização para Condutores de Escolares**.

\* O motorista auxiliar que comparecer com o veículo para vistoria, deverá trazer PROCURAÇÃO do permissionário, devidamente registrada em Cartório.

#### 4.0 – DATA E HORÁRIO

Data	Turno Manhã	Turno Tarde
	Nº de Ordem	
20/02/2017	05-15	30-31-35
21/02/2017	43-48	63-67-69
22/02/2017	114-139	160-159-158
23/02/2017	156-155	154-153-152
24/02/2017	151-150	149-147-146
06/03/2017	144-143	141-140-138
07/03/2017	137-136	133-134-135
08/03/2017	165-130	129-128-127
09/03/2017	126-125	124-123-122
10/03/2017	121-120	119-117-116
13/03/2017	115-113	112-111-110
14/03/2017	109-108	107-106-104
15/03/2017	103-102	101-72-71
16/03/2017	70-67	66-65-64
17/03/2017	62-61	60-58-57
20/03/2017	56-55	54-53-52
21/03/2017	51-50	49-47-46
22/03/2017	44-42	41-40-39
23/03/2017	37-36	34-33-32
24/03/2017	29-28	27-26-25
27/03/2017	24-21-161	20-19-18
28/03/2017	17-16-163	14-13-12
29/03/2017	11-10-162	09-08-07
30/03/2017	06-04-164	03-02-01

#### 5.0 – OBSERVAÇÃO

Traz relação das escolas e alunos atendidos, separadamente por período matutino e vespertino, contendo data de nascimento e endereço dos mesmos, bem como portá-la em serviço.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

Isabellada Silva Motta de Brito  
Diretora Presidente da SUSER

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 VISTORIA SEMESTRAL REGULAMENTAR / TÁXI

A Diretora Presidente interina, no uso de suas atribuições legais e, com base no Parágrafo 1º do Artigo 14 de Decreto Nº 9.334/02, convoca os **Permissãoários e Auxiliares do Sistema de Transporte Individual de Passageiros (Táxi)** a comparecerem à sede da Superintendência de Serviços Rodoviários - SUSER, situada à Avenida dos Trabalhadores, nº 333, Centro, para que seja efetuada a vistoria semestral referente ao **1º semestre de 2017**. O comparecimento deverá ser de acordo com a tabela abaixo, nos seguintes horários: **08h30min às 11h e 14h30m às 16h30min**. Os veículos a serem vistoriados, serão estacionados nas áreas demarcadas no pátio de desembarque da Rodoviária Prefeito Francisco Torres, devendo o condutor encaminhar-se ao atendimento localizado no térreo, munido dos documentos abaixo relacionados, para conferência e retirada de senha para vistoria do veículo. **O não atendimento a esta convocação implicará em multa e apreensão do cartão de atividade, conforme previsto na legislação em vigor.**

Data	Ponto	Data	Ponto
03/04/2017	01-03	12/04/2017	15-16-17
04/04/2017	02-27	13/04/2017	18-19-33
05/04/2017	04-05	17/04/2017	20-22-24
06/04/2017	06-23-31	18/04/2017	25-26
07/04/2017	07-10	19/04/2017	28-29-30-32
10/04/2017	08-13-14	20/04/2017	34
11/04/2017	11-12-21-35	24/04/2017	09

#### DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA (Original e Cópia)

PERMISSONÁRIO	AUXILIAR
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Carteira de Habilitação (consta exerce atividade remunerada).</li> <li>- Aferição do Taxímetro/2017</li> <li>- Comprovante de residência atual em nome do próprio</li> <li>- CRLV - 2016/2017</li> <li>- Comprovante de Regularidade Previdenciária (INSS)</li> <li>- Certidão Negativa de Débito Dívida Ativa PMVR</li> <li>- Curso de Taxista (Resolução CONTRAN)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Carteira de Habilitação (consta exerce atividade remunerada).</li> <li>- Alvará de Licença</li> <li>- Comprovante de residência atual em nome do próprio</li> <li>- Comprovante de Regularidade Previdenciária (INSS)</li> <li>- Certidão Negativa de Débito Dívida Ativa PMVR</li> <li>- Curso de Taxista (Resolução CONTRAN)</li> </ul>
Final da placa do veículo	CRLV 2016/2017
Conforme calendário de vistoria do DETRAN	

Obs.:

1. O veículo a ser vistoriado deverá ser apresentado por condutor credenciado (Permissãoário ou auxiliar cadastrado no veículo).
2. A taxa de vistoria será recolhida junto à tesouraria da SUSER.
3. Nos termos da Lei 12.468/11 e Resolução CONTRAN nº 456/13, deverá ser apresentado Certificado de Curso Especializado para Exercício da Profissão.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2017.

Isabellada Silva Motta de Brito  
Diretora Presidente da SUSER

## EPD - Empresa de Processamento de Dados

### ATO Nº 006/2017

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2017, **Frank Schocair**, do cargo de **Assessor da Presidência**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 6/2016-EPD, com vigência a partir de 21/09/2016.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2017.

Matheus Moreira da Cruz  
Diretor Presidente

**ATO Nº 007/2017**

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2017, **Edson Abreu Ladeira**, do cargo de **Assessor Especial**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 014/2009-EPD, com vigência a partir de 09/03/2009.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2017.

**Matheus Moreira da Cruz**  
**Diretor Presidente**

**ATO Nº 008/2017**

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2017, **Ideraldo Simeão Duque**, para ocupar o cargo de **Assessor Especial**, símbolo DAS-10C, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 6/2017-EPD, com vigência a partir de 01/01/2017.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2017.

**Matheus Moreira da Cruz**  
**Diretor Presidente**

**ATO Nº 009/2017**

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear, a contar de 09 de janeiro de 2017, **Otávio Luiz da Silva**, para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico**, símbolo DAS-10A, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 3/2017-EPD, com vigência a partir de 09/01/2017.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2017.

**Matheus Moreira da Cruz**  
**Diretor Presidente**

**ATO Nº 010/2017**

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26

de dezembro de 1996.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar, a partir de 20 de janeiro de 2017, **Edvaldo Luiz Silva**, para responder pela Diretoria da Presidência da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, na ausência do titular Matheus Moreira Cruz, pelo período de 01 dia.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2017.

**Matheus Moreira da Cruz**  
**Diretor Presidente**

**ATO Nº 011/2017**

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar, a partir de 26 de janeiro de 2017, **Edvaldo Luiz Silva**, para responder pela Diretoria da Presidência da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, na ausência do titular Matheus Moreira Cruz, pelo período de 02 dias.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2017.

**Matheus Moreira da Cruz**  
**Diretor Presidente**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2017**

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPD/VR, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as determinações expressas pela Lei Federal nº 8.666 e do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.223, que regulamenta o imediato cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO que o trâmite de documentos com o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro se dá através Sistema de Comunicação Digital – SICODI.

D E T E R M I N A:

I. O acesso ao Sistema de Comunicação Digital do Tribunal de Conta do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ será efetuado única e exclusivamente pela Secretaria da EPD/VR, com o registro e controle de documentos recebidos, prazos para resposta e respondidos.

II. Os acessos serão efetuados sempre no primeiro horário do dia, e havendo documentos recebidos, estes serão impressos sempre em 03 (três) vias, sendo remetidos de imediato, para:

a) A primeira via será despachada ao Presidente da EPD/VR;

b) A segunda via será despachada à Diretoria Administrativa e Financeira da EPD/VR;

c) A terceira via será encaminhada à SMP para ciência e Controle;

III. Os protocolos de documentos enviados ao TCE/RJ deverão ser impressos em duas vias.

a) A primeira via deverá ser arquivada na secretaria da EPD/VR em pasta própria contendo todos os anexos e documentos recebidos e enviados.

b) A segunda via deverá ser enviada à SMP para ciência e controle.

CUMPRASE.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2017.

**Matheus Moreira da Cruz**  
**Diretor Presidente**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2017**

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer normas de adequação para os adiantamentos para despesas miúdas de pronto pagamento.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 4.935 de 25 de abril de 2013 revogou a Lei Municipal nº 2076 de 06 de novembro de 1985.

CONSIDERANDO que os limites estabelecidos na Lei Municipal n.º 4.935 de 25 de abril de 2013 devem ser cumpridos, e adequados às reais necessidades da EPD/VR.

DETERMINA:

I. Os adiantamentos serão feitos em nome do funcionário responsável pelo Setor de Tesouraria, em cheque nominal.

II. O valor mensal do adiantamento não poderá ser superior a 05 (cinco) UFIVRES e cada despesa não excederá a 50% (cinquenta por cento) do valor da UFIVRE.

III. A prestação de contas deverá ser feita até o último dia útil de cada mês, havendo saldo será depositado em conta da EPD/VR.

IV. Somente serão aceitos como comprovantes de despesas notas fiscais ou documento que constem o CNPJ que permitam a identificação da firma.

CUMPRASE.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2017.

**Matheus Moreira da Cruz**  
**Diretor Presidente**

**PORTARIA N.º 001/2017**

Designa setor responsável para gestão de contratos.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data o **Setor de Compras**, desta Empresa, e, por conseguinte o funcionário titular deste Setor, como responsável pela **Gestão dos Contratos** celebrados por esta Empresa, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução até o encerramento do objeto.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2017.

**Matheus Moreira da Cruz**  
**Diretor Presidente**

**PORTARIA N.º 002/2017**

Designa funcionário para fiscalização de serviço objeto do Processo nº 030/2015.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data o Sr. **Rogério da Silva Conceição**, funcionário desta Empresa, para fiscalização do serviço de Manutenção da Máquina Contadora e Classificadora de Moedas – Marca Gerbó 2390, conforme Processo nº 030/2015.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2017.

**Matheus Moreira da Cruz**  
**Diretor Presidente**



## Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016:

Saldo do mês anterior .....R\$ 1.813.946,72  
ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês .....R\$ 2.286.017,49  
Até o mês .....R\$ 31.880.000,00

RECEITA (Repasse):

No mês .....R\$ 2.670.333,37  
Até o mês .....R\$ 31.880.000,00

DESPESA (Orçamentária):

No mês .....R\$ 3.668.409,99  
Até o mês .....R\$ 31.532.985,59

Saldo para o mês seguinte .....R\$ 554.759,51

**OBS.:** Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 2016.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita  
Chefe Divisão Contabilidade  
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Marcos Aurélio da Conceição Ramos  
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil  
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

**Vereador Edson Carlos Quinto**  
Presidente da CMVR

### ATO Nº 9.379

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR – Equipamentos e Material Permanente**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
0191.0103100012.970	4.4.9.0.52.00.00	000028	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>		

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
0191.0103100012.970	3.3.9.0.30.00.00	000014	100.000,00
0191.0103100012.970	3.3.9.0.39.00.00	000022	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>		

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 19 de janeiro de 2017.

Ver. Weldon Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o **Vereador Weldon Sidney da Silva Teixeira**, eleito **Presidente** para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete. Perante do Vereador **José Augusto de Miranda**, Presidente em exercício, o **Vereador Weldon Sidney da Silva Teixeira**, proferiu o compromisso: **“Prometo cumprir dignamente o mandato de Presidente a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder”**. Proferido o Termo de Compromisso, em seguida foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de **Presidente** da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2017.

José Augusto de Miranda  
Presidente Exercício

Weldon Sidney da Silva Teixeira  
Presidente para o Exercício de 2017  
**Empossado**

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 16ª Legislatura, realizada nesta data, o Prefeito Municipal **Elderson Ferreira da Silva**, eleito pelo PV – Partido Verde, em trinta de outubro de dois mil e dezesseis, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador José Augusto de Miranda, e na presença de munícipes reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem estar geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”**, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Prefeito Municipal.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2017.

José Augusto de Miranda  
Presidente em Exercício

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal **Empossado**

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o **Vereador Fábio da Silva de Carvalho**, eleito **Segundo Vice-Presidente** para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete e perante o **Vereador Weldon Sidney da Silva Teixeira**, Presidente eleito e empossado para o exercício de dois mil e dezessete, proferiu o compromisso: **“Prometo cumprir dignamente o mandato de Segundo Vice-Presidente a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder”**. Após proferir o Termo de Compromisso, foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de **Segundo Vice-Presidente** da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2017.

Weldon Sidney da Silva Teixeira  
Presidente do Exercício de 2017

Fábio da Silva de Carvalho  
Segundo Vice-Presidente para o Exercício de 2017  
**Empossado**

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o Vereador **Francisco Novaes Filho**, eleito **Primeiro Secretário** para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete e perante o Vereador **Weldon Sidney da Silva Teixeira**, Presidente eleito e empossado para o exercício de dois mil e dezessete, proferiu o compromisso: **“Prometo cumprir dignamente o mandato de Primeiro Secretário a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder”**. Após proferir o Termo de Compromisso, em seguida foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de **Primeiro Secretário** da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2017.

Weldon Sidney da Silva Teixeira  
Presidente do Exercício de 2017

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário para o Exercício de 2017  
**Empossado**

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão de Instalação da 16ª Legislatura, realizada nesta data, o Vice-Prefeito Municipal **Maycon Cesar Inacio Abrantes**, eleito pelo PV – Partido Verde, em trinta de outubro de dois mil e dezesseis, conforme diploma ora apresentado. E perante o Presidente em exercício, Vereador José Augusto de Miranda, e na presença de munícipes reunidos nesta Sessão, proferiu o seguinte compromisso: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem estar geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”**, sendo-lhe deferido o Termo de Compromisso e Posse e em seguida foi-lhe dado posse para exercer o mandato de Vice-Prefeito Municipal.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2017.

José Augusto de Miranda  
Presidente em Exercício

Maycon Cesar Inacio Abrantes  
Vice-Prefeito Municipal **Empossado**

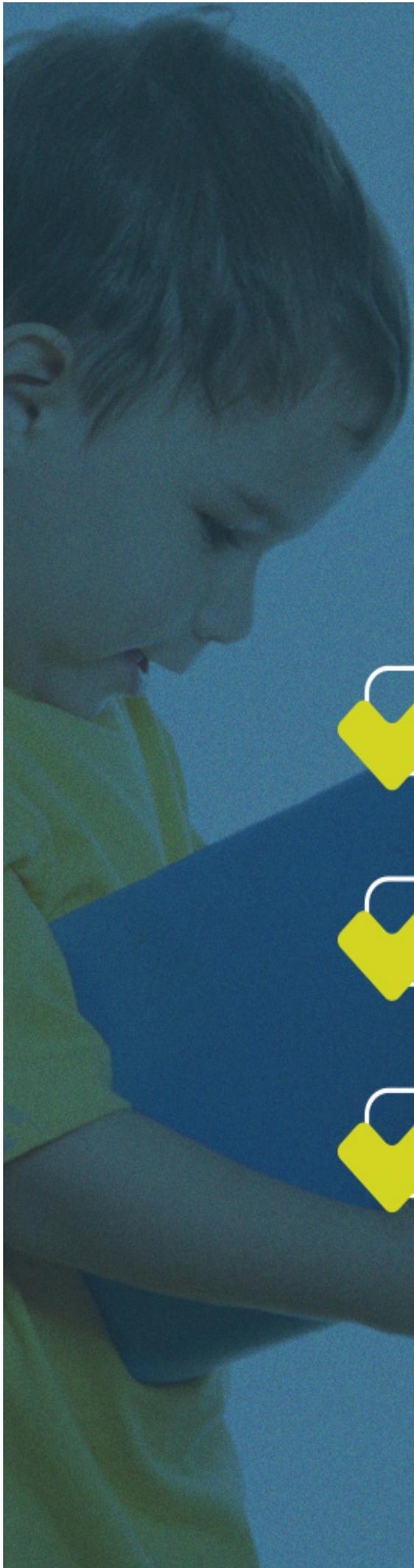
### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o **Vereador Washington Alves Uchôa**, eleito **Segundo Secretário** para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete e perante o **Vereador Weldon Sidney da Silva Teixeira**, Presidente eleito e empossado para o exercício de dois mil e dezessete, proferiu o compromisso: **“Prometo cumprir dignamente o mandato de Segundo Secretário a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder”**. Após proferir o Termo de Compromisso, em seguida foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de **Segundo Secretário** da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2017

Weldon Sidney da Silva Teixeira  
Presidente do Exercício de 2017

Washington Alves Uchôa  
Segundo Secretário para o Exercício de 2017  
**Empossado**



Volta às  
**Aulas**  
02 de Fevereiro



Unidades de ensino preparadas para receber os alunos.



Projeto saúde nas escolas tomando providências.

*todos contra a Dengue*



Toda atenção do Governo para a educação dos nossos jovens.